



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovado em 12 de dez  
e Voiação na Sessão de 12 de dez  
Secretário

Projeto de lei \_\_\_\_\_/2000

Lei 1.330 de 20 de dezembro de 2.000

**Dispõe sobre criação do DIA DO EVANGÉLICO PEDRAZULENSE.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, através de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de Pedra Azul, o dia do **Evangélico Pedrazulense**.

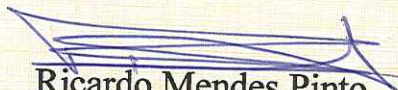
Art. 2º - Fica declarado como data comemorativa deste evento, o dia 10 de Dezembro.

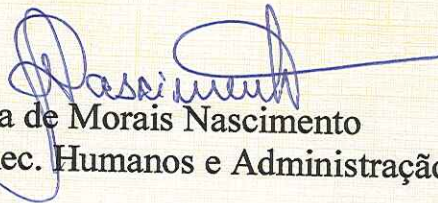
§ 1º - A Câmara Municipal fará realizar neste dia, uma Sessão Solene, homenageando os agraciados pela municipalidade.

§ 2º - Far-se-á a comemoração no 2º ( Segundo ) dia de Sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Pedra Azul - MG., 20 de Dezembro de 2.000.

  
Ricardo Mendes Pinto  
Prefeito Municipal

  
Astélia de Moraes Nascimento  
Sec. Munic. Rec. Humanos e Administração